

Manual de Gestão de Risco Guidance Gestora

1. Comitê de Gestão de Risco:

O Comitê responsável pelo gerenciamento de risco da Guidance Gestora é composto pelas áreas de Risco e Compliance e os principais Sócios da empresa. As decisões são tomadas em conjunto e sempre com viés conservador nas reuniões semanais do comitê. Todas as reuniões são documentadas em atas e enviadas a todos os sócios e funcionários da gestora e arquivadas na empresa durante cinco anos. A equipe responsável pelo gerenciamento de risco possui poder de veto no processo decisório das posições investidas e autonomia para zerar e/ou reduzir qualquer investimento. O Comitê também poderá se reunir sob demanda ou necessidade, em virtude de situações extraordinárias de crise ou de extrema iliquidez.

2. Princípios da Gestão de Risco:

O principal objetivo da gestão de riscos é a preservação do capital investido no longo prazo

A gestão de riscos está baseada nos seguintes princípios:

- **Os investimentos devem ser feitos em mercados bem precificados e líquidos.** Sem saber quanto realmente valem nossos ativos ou se poderemos nos desfazer deles, não é possível avaliar o risco que corremos.
- **Avaliação das premissas utilizadas durante as decisões de investimentos.** Não basta ver o retorno obtido. Este tem que ser compatível com o nível de risco assumido pela Carteira.
- **Busca por valor.** Compra de ativos baseada na análise e na compreensão profunda dos fundamentos; visão de longo prazo para a valorização dos ativos.
- **Nunca correr riscos assimétricos ou de ruína.** O que acontece é que subestima-se a probabilidade da perda ocorrer e fica-se entorpecido pelo ganho fácil e constante;
- **Não confundir volatilidade com risco.** Volatilidade não é necessariamente risco. E baixa volatilidade não é necessariamente ausência de risco.
- **Cautela ao utilizar modelos de risco.** Modelos de avaliação de risco transmitem uma sensação de segurança aparentemente confortável, porém inadequada e falsa; volatilidades e correlações passadas não necessariamente se repetem no futuro;
- **Adequação do tamanho da exposição a risco ao perfil e horizonte de investimento de cada cliente.** Identificar o nível de turbulência e de liquidez que cada cliente suporta em sua carteira de investimentos para que ele seja capaz de aguentar as turbulências de curto prazo e as eventuais crises, sem ter que se desfazer dos seus ativos, e assim, poder aproveitar as oportunidades de ganho durante a recuperação.

3. Tipos de risco:

Risco de Mercado:

Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira de investimentos (“Carteira”). O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a Carteira, o patrimônio líquido desta pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Carteira.

O Gerenciamento de Risco é baseado nos controles de Value at Risk (VaR) e Stress Testing. O Stress Testing é baseado na perda máxima aceitável para a Carteira ou Fundo de Investimento, de modo a evitar que os mesmos incorram em risco excessivo. O monitoramento do Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em algum ativo ou Carteira/Fundo para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. Baseia-se no modelo paramétrico, com 97,5% de confiança e horizonte de 1 dia. Os limites de VaR e Stress são estabelecidos por Carteira/Fundo, de acordo com o perfil de risco e horizonte de investimento de cada cliente.

O Comitê de Gestão de Riscos é o principal fórum para discussão de assuntos relacionados a Risco de Mercado e tem a responsabilidade de monitorar medidas de risco de mercado como o Value-at-Risk (VaR), acompanhar os Testes de Stress, monitorar os limites regulatórios, monitorar excessos de limites e zerar e/ou reduzir qualquer investimento quando este ultrapassar os limites estabelecidos.

Risco de Liquidez:

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da Carteira/Fundo de Investimento. Neste caso, o cliente pode não conseguir realizar o resgate de seus investimentos. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

O Comitê de Gestão de Risco, estabelece limites de exposição máxima por fundo investido, por empresa gestora e por modalidade de produto tais como exposição máxima a fundos de ações, multimercados, quantitativos, arbitragem, entre outros. Tais limites são definidos de acordo com o perfil de risco de cada fundo gerido pela Guidance Gestora e são revistos periodicamente. Além dos limites por modalidade, a área monitora também se a liquidez da carteira é compatível com a liquidez do fundo gerido, levando-se em consideração o prazo de resgate dos fundos investidos, possibilidade de saída antecipada e o grau de pulverização de seu passivo. Toda semana, o departamento responsável pelo controle e monitoramento, envia a todos os sócios da Guidance Gestora e às principais áreas os limites definidos e como estão os Fundos geridos em relação aos seus parâmetros. Também são divulgados nesses relatórios, enviados por e-mail, composição e liquidez das carteiras, exposição, pulverização do passivo e concentração por modalidade. Além da frequência semanal de envio dos relatórios, sempre que a Guidance Gestora recebe ordem de resgates, os relatórios são atualizados e reenviados, mesmo que o intervalo entre os envios seja menor que sete dias corridos. Todos os documentos gerados são arquivados pelo prazo de cinco anos.

Caso os limites citados acima sejam atingidos, a área de Risco solicita por e-mail à área de Gestão o enquadramento ao limite previamente definido. O gestor de Risco tem poderes para reduzir ou zerar as posições nos fundos investidos caso a área de Gestão não o faça imediatamente.

A equipe de Risco e Compliance também recebe dos distribuidores e do administrador uma relação dos pedidos de resgates e aplicações, os quais são controlados pela área. A equipe de Risco e Compliance informa à equipe de Gestão sobre a necessidade de formação de caixa e o monitora. Caso seja necessário, o Risco tem autonomia para efetuar o desinvestimento e gerar caixa.

Além do controle de resgates efetivos, a Guidance gestora realiza periodicamente simulações com pedidos de resgates de 5% a 100% dos fundos geridos e avalia a liquidez da sua carteira. A equipe de Risco e Compliance também simula situações de resgate, considerando o comportamento histórico de ingressos e retiradas dos cotistas e análise dos fundos investidos, considerando aspectos como: (i) Tipo de fundo, (ii) Política de investimento, (iii) Regras de movimentação e (iv) Público-alvo.

Na eventualidade de um pedido de resgate que represente de 5% a 10% do PL do fundo, um e-mail de alerta será enviado para o responsável pela área de Risco e para o Diretor responsável perante a CVM. Esse alerta tem como objetivo dar um maior poder de reação em caso de percepção de risco aos cotistas.

Em relação às Carteiras Administradas, a gestão de liquidez é feita de forma individualizada, conforme a necessidade de fluxo de caixa de cada cliente e de seu horizonte de investimento.

Risco de Crédito:

Consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira dos fundos de investimento ou Carteiras Administradas não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas.

O Comitê de Gestão de Risco só permite investimentos em títulos/valores mobiliários de renda fixa emitidos por instituições financeiras consideradas pelas agências de classificação de risco como sendo de primeira linha, ou seja, com baixo risco de crédito. Investimentos nas demais instituições financeiras só são permitidos se feitos dentro do limite estabelecido pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC)